

3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo
Agostinho/PE
Processo NPU: 0028664-03.2019.8.17.2370

Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:

Julho de 2020

Empresa em Recuperação Judicial:

Arclima Engenharia Ltda;

Arcoduto EIRELI.

Relatório elaborado por:

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.





I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividade do Grupo Arclima, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda, com auxílio de um técnico contábil inscrito no conselho regional de contabilidade sob nº 025.998, bem como na associação dos peritos judiciais de Pernambuco. As informações e documentos apresentados pela Recuperanda não foram auditados.

II – ATIVIDADE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

No presente mês a Administradora Judicial realizou reunião virtualmente, tendo em vista o cumprimento das medidas de isolamento social devido a pandemia do COVID-19. Além de analisar a documentação enviada pela Recuperanda, no intuito de verificar e apurar o andamento das atividades operacionais e financeiras da devedora.

III – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Balancete (outubro a junho/2020)	Reunião realizada via Google Meet.
	Extratos Bancários (outubro a junho/2020)	
	Relatório Situação Fiscal (junho/2020)	
	CAGED (outubro a junho/2020)	
	Faturamento (outubro a junho/2020)	

IV – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail: contato@vivanteaj.com.br
Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733
Site eletrônico: www.vivanteaj.com.br



Sumário

1. Breve Resumo do Andamento Processual.....	3
2. Visita.....	4
3. Situação Trabalhista.....	5
4. Análise Financeira	6
5. Análise Fiscal.....	7
6. Análise Contábil.....	8
7. Processos Relacionados.....	9
8. Informações Complementares.....	9
9. Conclusão e Requerimentos.....	10

1. Breve Resumo do Andamento Processual

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	25/08/2019	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	29/08/2019	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	28/10/2019	28/10/2019	✓
Stay Period	25/02/2020		✓
Publicação 1º Edital	-	24/10/2019	✓
Prazo Apresentação de Divergências	08/11/2019		✓
Apresentação 2º Edital	26/12/2019	26/12/2019	✓
Publicação 2º Edital	-	17/02/2020	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	27/02/2020		✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	-	17/02/2020	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	18/03/2020		✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	28/02/2020	-	
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-	-	
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Início Pagamento Classe I	-	-	
Início Pagamento Classe II	-	-	
Início Pagamento Classe III	-	-	
Início Pagamento Classe IV	-	-	

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



2. Visita

Impossibilitada de realizar visita em virtude da pandemia, a Administradora Judicial realizou reunião virtual com as Recuperandas, a fim de verificar o andamento da empresa e obter novas informações relevantes. Na oportunidade, conversou com o sócio da empresa, Sr. Raimundo e o contador, Sr. Fábio Carneiro.

Referente às informações extraídas em reunião, destaca-se o que segue:

O Sr. Raimundo informou que houveram oito demissões e uma admissão no Grupo Arclima, o faturamento de julho/20 foi de aproximadamente R\$ 807.500,00 (oitocentos e sete mil e quinhentos reais). O grupo está funcionando com a capacidade produtiva reduzida, com 50% da carga horária, parte do quadro de funcionários continua trabalhando em *home office*.

Informou ainda, que as Recuperandas continuam se empenhando na prospecção de clientes, existem algumas negociações em fase final, citou o exemplo do Aeroporto, que teve a negociação retomada. Pontuou estar disputando um serviço, além de possuir três obras, em estágio final de negociação.

A Vivante questionou a Recuperanda quanto as negociações realizadas acerca do serviço de esterilização, devido a grande expectativa do sócio Sr. Raimundo, quanto a demanda desse serviço, tendo em vista a volta do comércio. Foi pontuado pela Recuperanda que houveram algumas propostas apresentadas, entretanto, o mercado não reagiu de forma positiva, nenhum contrato foi fechado, referente ao serviço de esterilização.

O Sr. Raimundo comunicou que está tendo dificuldade em conseguir uma das matérias primas, o cobre. A compra deste produto é realizada no Chile, que devido a pandemia teve suas atividades reduzidas, tornando mais difícil o acesso ao produto.

Por fim, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto ao pagamento dos impostos. Em resposta, foi informado pelo Sr. Fábio Carneiro que em julho/20, foi pago o INSS e o FGTS, pontuou que foi dado preferência ao pagamento de tributos Estaduais e Municipais.

2.1 Fotos enviadas pelas Recuperandas

As fotos referentes ao mês de julho/20 não foram enviadas até a finalização deste relatório.

3. Situação Trabalhista

3.1 CAGED

As Recuperandas enviaram o CAGED e a declaração de falta de movimentação, referentes ao mês de maio de 2020, expostos a seguir:



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo
01/06/2020 - 16:21:01
Mês de Referência
05/2020

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65 Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal

Dados do Autorizado				Declaração via Transmissor Web		
Identificador: CNPJ: 11.205.119/0001-17	Razão Social: ARCLIMA ENGENHARIA LTDA			Data de Recebimento: 01/06/2020	Código de Recebimento: 77449956	
Endereço: ESTR TRONCO ROD NORTE, 8351	CEP: 54.590-000	UF: PE		Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 2	Movimentação(ões): 7
Responsável: ELENICE MARTINS SANCHES	Telefone: (00) 3469-8000	Ramal:		Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 10
Email: ELENICE.MARTINS@ARCLIMA.COM.BR				Certificado Digital: Sim		

Relação de Estabelecimentos na Declaração

Identificador	Razão Social	Acerto	1º Dia	Adm.	Desl.	Ult. Dia	Senha
CNPJ: 11.205.119/0001-17	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	0	127	0	6	-	86450073
CNPJ: 11.205.119/0005-40	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	0	16	1	0	-	86450496



DECLARAÇÃO

ARCODUTO EIRELI - EPP, sociedade de natureza comercial com personalidade jurídica de direito privado, tendo como atividade econômica principal comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 41.066.994/0001-26, com sede na Avenida Rua João Dourado Filho, 140, casa A, Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco, neste ato representada por seu administrador, Raimundo Ferreira da Silva Filho, brasileiro, casado, empresário e Engenheiro Mecânico, portador da carteira de identidade n.º 863.330 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.521.464-87, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, n.º 792, apartamento 201, no bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco, declara que não houve movimentação de admissão e/ou demissão na ARCODUTO EIRELI, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020.

Jaboatão, 31 de maio de 2020.

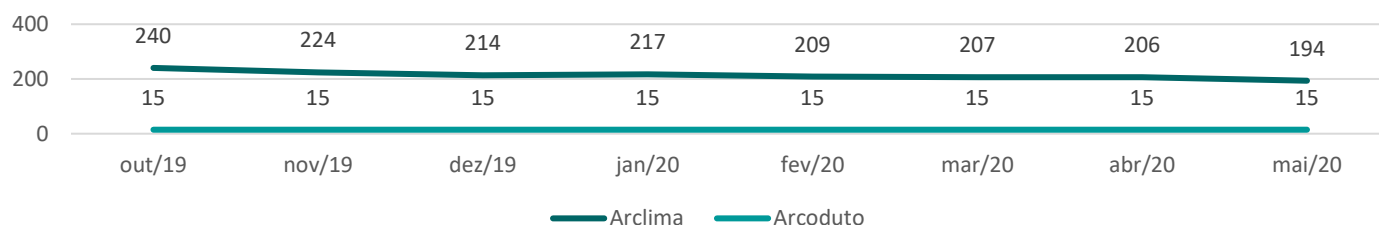
ARCODUTO EIRELI

Raimundo Ferreira da Silva Filho
Diretor
CPF 070.521.464-87

3.2 Folha de Pagamento

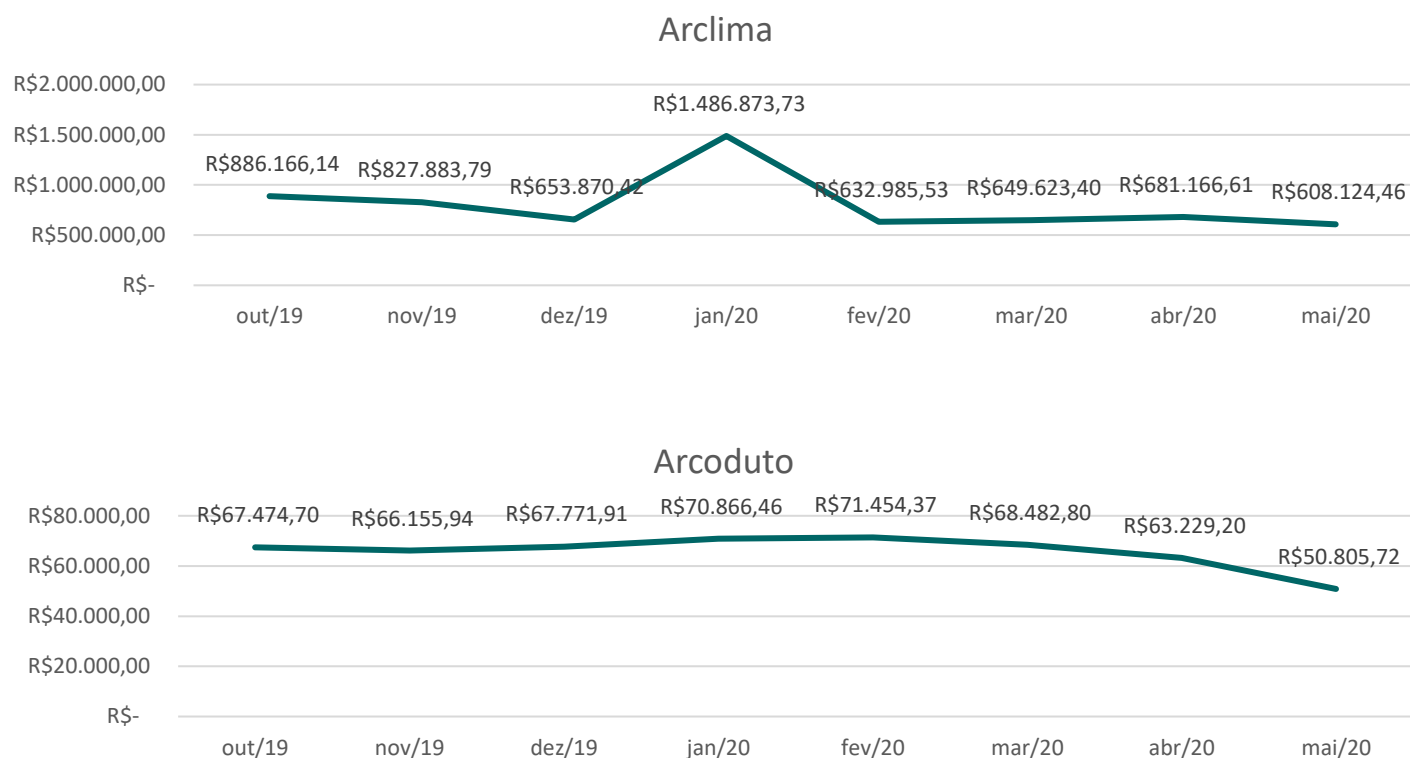
O gráfico abaixo demonstra a variação no números de funcionários do Grupo Arclima nos últimos 8 meses:

Numero de Funcionários





As folhas de pagamento referentes ao mês de abril de 2020, das empresas Arclima LTDA e Arcoduto Eireli, apresentaram respectivamente, um total de R\$ 608.124,46 (seiscentos e oito mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) e R\$ 50.805,72 (cinquenta mil oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos). Destaca-se que a documentação da filial situada em Maceió – AL referente ao mês de março e abril/20 não foram enviadas, por esse motivo o valor da filia não consta no calculo final.



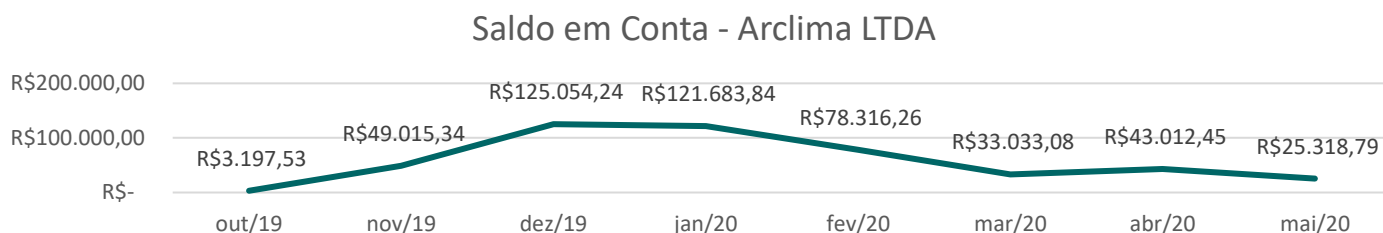
4. Análise Financeira

4.1 Fluxo de Caixa

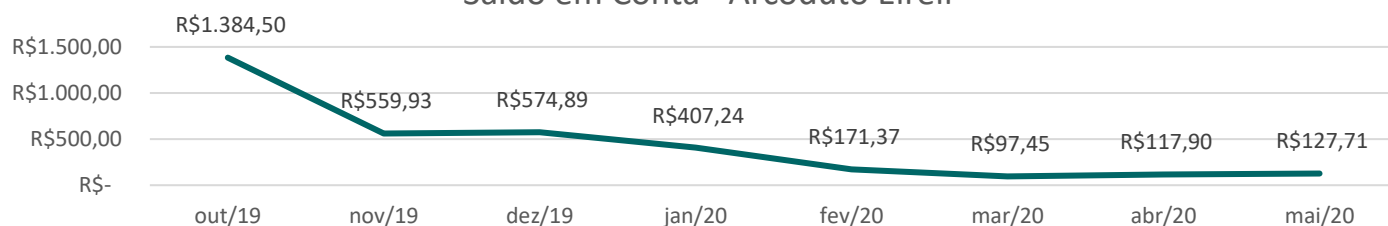
O relatório de entradas e saídas, referente ao mês de junho de 2020, não foi enviado pelas Recuperandas, até a conclusão deste relatório.

4.2 Extratos Bancários

Em análise aos extratos apresentados pelas Recuperandas, referentes ao mês de março de 2020, a Vivante expõe os saldos dos últimos 7 meses:



Saldo em Conta - Arcoduto Eireli



4.3 Consulta à Restrições

Não foi enviado pelas Recuperandas, consulta ao SERASA de março a junho de 2020.

5. Análise Fiscal

5.1 Situação Fiscal

As Recuperandas enviaram, para demonstrar sua situação fiscal, os seguintes documentos:

1. Relatório da Situação Fiscal (doc. 1);
2. Certidão Narrativa de Débitos Fiscais (doc. 2).

5.2 Pagamento Impostos

Destaca-se que a única documentação enviada pela Recuperanda referente à comprovação do pagamento de imposto, foi a documentação de Arrecadação de Receitas Federais – Guia INSS de maio/20 :



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
11.205.119/0001-17

Razão Social
ARCLIMA ENGENHARIA LTDA

Período de Apuração
01/05/2020

Data de Emissão
19/06/2020

Número do Documento
07.1620190.1714326-0

Página este documento de
08/07/2020

Descrição
web v2.0

Valor Total do Documento
33.599,76

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
3582	CONT. PREV. DESCONTA. SEGURADO-ENREGRADO/AVULSO R\$ CP SEGURADO - ENREGRADO/AVULSO FA 06/2020 Vencimento 18/06/2020	25.313,41	059,00	153,13	18.325,52
1170	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO R\$ CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO FA 05/2020 Vencimento 13/05/2020	9.882,87	499,45	66,92	9.402,34
1176	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - DIARIA R\$ CP TERCEIROS - DIARIA FA 05/2020 Vencimento 13/05/2020	732,21	38,95	7,12	758,28
1181	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SENAQ R\$ CP TERCEIROS - SENAQ FA 05/2020 Vencimento 13/05/2020	1.129,25	56,50	17,20	1.833,95
1184	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SESC R\$ CP TERCEIROS - SESC FA 05/2020 Vencimento 13/05/2020	2.589,00	544,76	25,80	2.759,56
1191	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SENAC R\$ CP TERCEIROS - SENAC FA 06/2020 Vencimento 18/06/2020	69,00	3,38	6,90	64,28
1196	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SESC R\$ CP TERCEIROS - SESC FA 06/2020 Vencimento 18/06/2020	98,05	9,87	6,90	66,42
1200	CDC - SOBRA/INCL/INCL R\$ CP TERCEIROS - SOBRA FA 06/2020 Vencimento 18/06/2020	2.139,00	118,00	21,36	2.277,90
Totais		31.838,90	1.768,06	218,13	33.599,76

SENDA (Versão 4.3.3)

Página: 1 / 1

08/07/2020 11:52:00

859000000335 1 90760385201 7 90071620190 6 17143260889 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

859000000335 1 90760385201 7 90071620190 6 17143260889 9



CNPJ
 Número: 11.205.119/0001-17
 Pagor até: 07.1620190.1714326-0
 Valor: 08/07/2020
 33.599,76

	Outros convênios	G3340815258671661 08/07/2020 15:35:48
---	-------------------------	--

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/07/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.35.40
3433903433

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: ARCLIMA ENGENHARIA LTDA
AGENCIA: 3433-9 CONTRA: 3.531-9
EFETUADO POR: RAIMUNDO F.SILVA FH

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85890000335-1 99760385201-7
96071620190-6 1743260889-9

Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 08/07/2020
Numero do Documento 07.16.20190.1714326-0
Valor Total 33.599,76

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
após a quitação.

Transação efetuada com sucesso por: J0297079 RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO.



5.3 Contas a Pagar e a Receber

O relatório de contas a pagar e receber referente ao mês de junho não foi enviado.

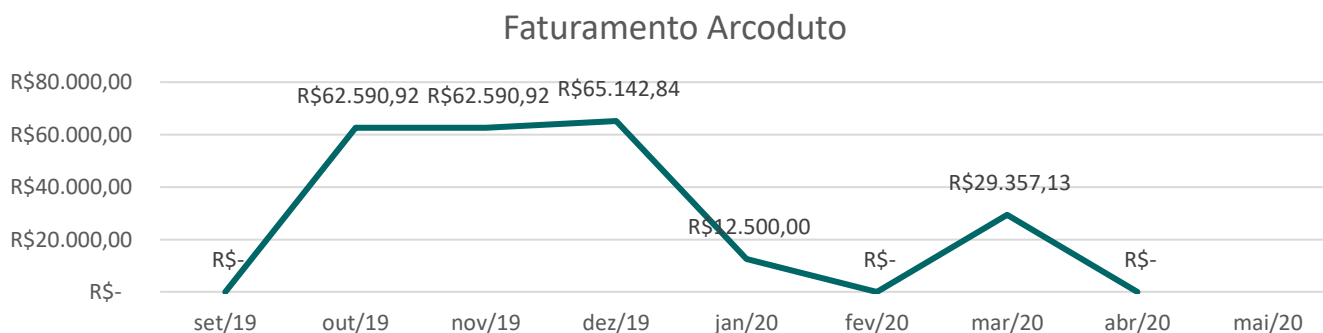
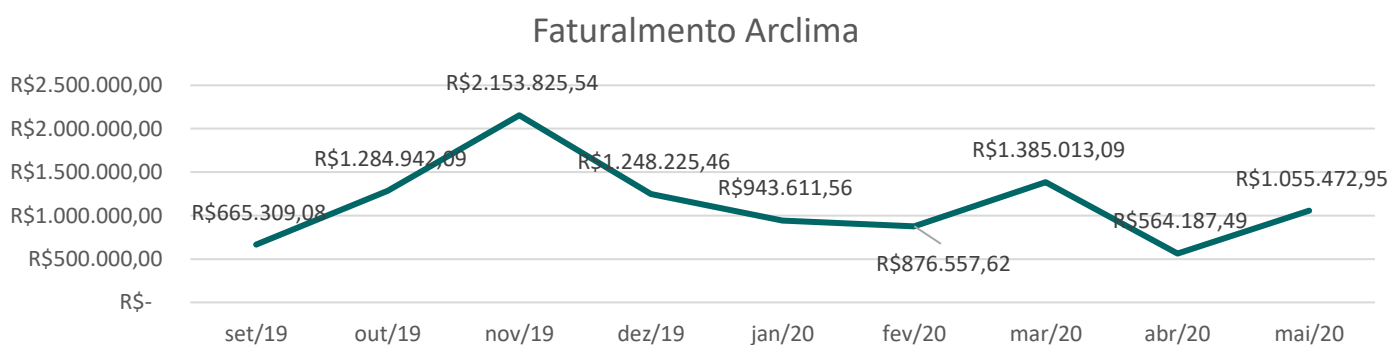
6. Análise Contábil

A documentação necessária para realização da análise contábil como: Balanço, DRE (Demonstração do Resultado de Exercício) e o Fluxo de Caixa, referente ao mês de junho/20, não foi enviada pela Recuperanda.

A única documentação enviada referente a análise contábil foi o balancete, entretanto, o mesmo apresenta divergências. Destaca-se o fato do balancete não fechar, além de não apresentar alterações no valor do patrimônio líquido, de setembro/19 a maio/20, o valor de R\$ 10.800.898,89 (dez milhões oitocentos mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) segue inalterado. A solicitação dos demonstrativos financeiros foi realizada pela Vivante, será exposta a resposta da Recuperanda no próximo RMA.

6.3 Faturamento

De acordo com **informações recebidas**, esta Administradora Judicial realizou resumo dos últimos faturamentos das Recuperandas, demonstrado a seguir:



OBS: A Recuperanda Arcoduto EIRELI não enviou o relatório de faturamento referente ao mês de fevereiro/20, por esse motivo o gráfico se encontra zerado no mês em questão. Já os meses de abril e maio/20 apresentaram o faturamento zerado.



7. Processos Relacionados

Agravo de Instrumento nº 2110949-96.2019.8.26.0000

Nº do Processo	Juízo	Requerente	Requerimento	Status Atual
0007646-86.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante pediu que parte do crédito da Caixa Econômica Federal que foi colocado no Relatório de Divergências como sendo extracoconursal, seja retificado para classe III - quirografia.	Aguardando manifestação da parte contrária.
0007644-19.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante pediu que parte do crédito do Santander que foi colocado no Relatório de Divergências como sendo extracoconursal, seja retificado para classe III - quirografia.	Aguardando manifestação da parte contrária.
0007566-25.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S/A	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante pediu a majoração do crédito para o valor de R\$ 45.393,67.	Aguardando Decisão
0007187-84.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	HEATEX BRASIL TROCADORES DE CALOR LTDA	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante alega que existe sentença de uma ação de Cobrança que reconhece o valor de devido como sendo R\$ 73.878,28.	Decisão que Julgou Procedente a Impugnação
0004792-22.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	BANCO BRADESCO S/A	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante pediu a majoração do crédito para o valor de R\$ 46.098,31.	A Impugnante e as Recuperandas foram intimadas a se manifestar sobre o Laudo Pericial juntado pela Administradora Judicial
0004496-97.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante pediu a majoração do crédito para o valor de R\$ 1.270,69.	Aguardando Decisão
0004248-34.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	HITACHI ARCONDICIONADO DO BRASIL LTDA	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante alega que existe sentença de uma ação de Monitória que reconhece o valor de cobrança como sendo R\$ 10.945,76.	Aguardando Decisão
0016289-62.2019.8.17.9000	Gabinete do Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	Agravo de Instrumento interposto contra decisão do juízo recuperacional que determinou que as recuperandas deviam propor o parcelamento dos débitos tributários junto aos órgãos estaduais e municipais competentes, a fim de viabilizar, no futuro, a homologação do plano de recuperação.	Prazo para que as Recuperandas apresentem as Contrarrazões ao Agravo Interno interposto pelo Estado de Pernambuco
0016282-70.2019.8.17.9000	Gabinete do Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S/A	Agravo de Instrumento interposto contra decisão do juízo recuperacional que deferiu o pedido de tutela provisória para determinar que a Agravante devolvesse, no prazo máximo de 48 horas, os veículos tomados das empresas Arclima e Arcoduto.	Prazo para que as Recuperandas apresentem as Contrarrazões ao Agravo Interno interposto pela Movida Locação de Veículos S/A

8. Informações Complementares

8.1 Honorários Administradora Judicial

Cumprir destacar que não foi realizado o pagamento das parcelas referentes aos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio e junho de 2020.

Devido às dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas, os honorários desta Administradora Judicial foram negociados. O montante referente a diferença do valor das parcelas será pago assim que a situação se estabilizar e após as condições de pagamento serem renegociadas.

8.2 Alumiado de Irregularidades no Processo

Reitera-se que o Sr. Fernando Farel, advogado dos credores Autagmam Manoel Barbosa, Nivaldo Batista e Antônio Batista solicitou uma reunião com esta Administradora Judicial.



Na reunião que aconteceu no mês de junho/20, o Sr. Fernando Farel informou que os credores Nivaldo e Autagmam receberam salas de um empresarial em construção no Shopping Recife como pagamento parcial de verbas trabalhistas, no qual o saldo seria aproximadamente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a cada credor. Por conseguinte, indicou que apesar das salas terem sido dadas em pagamento pela Arclima, estão em nome do sócio Luiz Carlos, o que em sua opinião configura confusão patrimonial.

Por fim, se comprometeu a enviar toda a documentação, inclusive os comprovantes de que a empresa recebeu em pagamento por serviço realizado essas e outras salas. Até a finalização deste relatório não foi enviado nenhuma documentação.

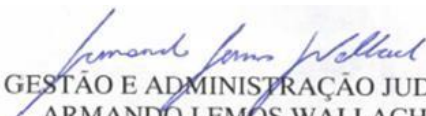
9. Conclusão e Requerimentos

Cumprе destacar que existem documentos que foram entregues após a finalização deste relatório, e devido a isso, serão analisados e expostos em próximo relatório mensal de atividades. Contudo, existem documentos que ainda estão pendentes de envio.

Segue abaixo lista de documentos que permanecem pendentes:

DOCUMENTOS SOLICITADOS A RECUPERANDA QUE DEVEM SER ENTREGUES
Fluxo de Caixa (Sintético e Análítico) (agosto de 2019 a junho 2020);
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito (joutubro e junho de 2020);
Contas a Pagar (maio e junho de 2020);
Contas a Resceber (maio de 2020);
Documentação que comprove o pagamento dos impostos (Arcoduto - março e abril/20)

Análise realizada baseada nas informações apresentadas pelas Recuperandas e nas atividades realizadas pela Administradora Judicial no exercício do mês de julho de 2020, em que o perito contador abaixo mencionado assina o presente documento juntamente com a Vivante Gestão e Administração Judicial.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669


Adriano José da Silva.
CRC – PE: 025.998-O5

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733



Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Torre B, 24 andar, Edifício Ez Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904.